

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 10361/2019**

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.

Manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção Prova de Conhecimentos (PC)/Avaliação Curricular (AC), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 3833/2019, publicado no *Diário da República* n.º 49, 2.ª série, de 11-03-2019, Ref.ªs 1/19) e 2/19).

2) As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

11 de junho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312371587

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**Aviso n.º 10362/2019****Plano de Pormenor da Pedreira****Participação Preventiva**

Vitor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz saber, que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião pública realizada em 31 de outubro de 2018 deliberou por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Pedreira. Foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da elaboração, os seus objetivos, o prazo de elaboração, o prazo de participação preventiva.

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de 1 ano, ficando o mesmo prazo a contar desde a disponibilidade da cartografia homologada na totalidade, conforme deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, em reunião pública da Câmara Municipal realizada em 21 de janeiro de 2019.

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei estabelece-se um prazo de 30 dias, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, por todos os interessados.

As deliberações da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e os termos de referência do plano podem ser consultados no Gabinete de Atendimento ao Município (GAM) durante as horas normais de expediente ou no sítio da Internet da autarquia, em <http://www.cm-spsul.pt>.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito no GAM, em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou por via eletrónica para o endereço gabpresidente@cm-spsul.pt, contendo, em qualquer das formas, identificação completa do subscritor.

30 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel de Almeida Figueiredo*.

Deliberação**Plano de Pormenor da Pedreira****Participação Preventiva**

Vitor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz saber, que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião pública realizada em 31 de outubro de 2018 deliberou por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Pedreira. Foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da elaboração, os seus objetivos, o prazo de elaboração, o prazo de participação preventiva.

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de 1 ano, ficando o mesmo prazo a contar desde a disponibilidade da cartografia homologada na totalidade, conforme deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, em reunião pública da Câmara Municipal realizada em 21 de janeiro de 2019.

4 de março de 2019. — O Presidente, *Vitor Manuel de Almeida Figueiredo*.

612344102

MUNICÍPIO DE VALENÇA**Aviso (extrato) n.º 10363/2019****Exoneração e nomeação da Secretária de Apoio à Presidência**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torno público que, por meu despacho de 29 de maio de 2019, exonerei Anabela Alves Pereira do cargo de secretária de apoio à presidência e nomeei para o mesmo cargo Isabel Gomes Brito Moura, com efeitos a 01 de junho de 2019.

30 de maio de 2019. — O Presidente, *Jorge Manuel Salgueiro Mendes*.

312344079

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extrato) n.º 10364/2019**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho exarado em 2019/03/06, autorizei a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, do trabalhador Ricardo Filipe Pereira Pascoalinho, na carreira Técnica Superior (Economia e Gestão), 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 2019/04/01.

15 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

312299724

Aviso (extrato) n.º 10365/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores:

Vânia Isabel Sequeira dos Santos Martins, na categoria de Assistente Técnica (Administrativa), posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5, por consolidação da mobilidade interna noutro Organismo, com efeitos a 01 de março de 2019.

Filomena Revez Abrantes, na categoria de Assistente Técnico (Vigilante Rececionista), posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, por denúncia, com efeitos a 26 de março de 2019.

Cintya Ayumi de Almeida Hobo, na categoria de Assistente Técnica (Vigilante Rececionista), posição remuneratória 1 e nível remuneratório 5, por consolidação da mobilidade interna noutro Organismo, com efeitos a 01 de abril de 2019.

João Alexandre Francisco Lobo, na categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), posição